

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2435174&crc=6E361584](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2435174&crc=6E361584),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2435174 e o código CRC 6E361584.

2022.00.000005819-5

### **PORTARIA TSE Nº 257 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, §4º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, visando à modernização do ambiente CFTV para melhoria da segurança no *datacenter* do TSE.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Leandro de Oliveira Silva;

II - Humberto De Melo Falcão Neto;

III - Robison Oliveira Araújo.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares; elaborar plano de trabalho, se exigido; e auxiliar na construção do Termo de Referência para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 12/04/2023, às 14:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419.htm).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2431272&crc=E6C23AC5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2431272&crc=E6C23AC5),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2431272 e o código CRC E6C23AC5.

2023.00.000003165-9

## **COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **COMUNICADO**

#### **DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO MULTA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023**

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Multa	Bloqueio (³)	Distribuído
AVANTE	19.860,33	153.089,70	172.950,03	0,00	172.950,03
CIDADANIA (PPS)	19.860,33	102.024,88	121.885,21	0,00	121.885,21
MAIS BRASIL	19.860,33	188.925,87	208.786,20	208.786,20	0,00
MDB	19.860,33	511.834,87	531.695,20	0,00	531.695,20
PCdoB	19.860,33	103.113,41	122.973,74	0,00	122.973,74
PDT	19.860,33	267.454,86	287.315,19	0,00	287.315,19
PL (PR)	19.860,33	1.198.221,57	1.218.081,90	0,00	1.218.081,90